CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 47

## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 055-E-2022

EXPEDIENTE
07/11/22

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 055-E-2022, que ***"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI Nº 3.648/1995"***, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, em conformidade com o Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei Complementar em análise cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, com o objetivo de articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas em seu território, dirimindo conflitos de atuação e competência com órgãos federais e estaduais.

O presente Projeto de Lei Complementar, já fora devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, Comissão de Legislação e Justiça, que atestaram a legalidade, não sendo apontados quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

Em relação às emendas apresentadas pela Comissão de Legislação de Justiça e Redação, esta Comissão opina pela aprovação das mesmas.

### CONCLUSÃO

Não há do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto em apreço pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Out-2022-11:13-042125-1/2

EXPEDIENTE
07 / 11 / 22

## Comunicado nº 291/2022

*Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores André Luís de Menezes, Giuseppe Lisboa Laporte e João Paulo Fernandes Resende, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.*

| Nº | Assunto | Autor |
|---|---|---|
| Projeto de Lei 055-E-2022 | Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental no Município de Conselheiro Lafaiete/MG e institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, dá outras providências e revoga a Lei nº 3.648/1995. | Executivo |

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681